

Oriundo do Proj. lei de n: 09/14
Ver. João Batista Teófilo de Lima
João Bodo



LABORE

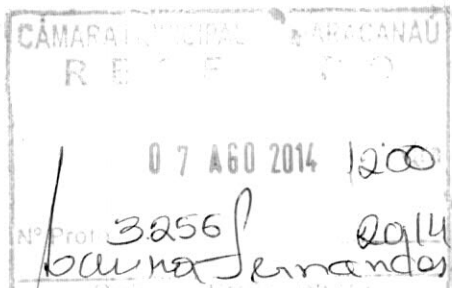
LEI MUNICIPAL Nº 2.188 / 2014

DE 24 / 04 / 14

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmino Camurça Neto
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 2.188, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE DO HOMEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, José Firmo Camurça Neto, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

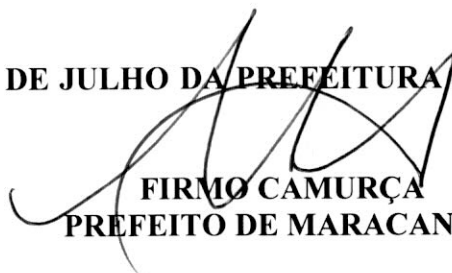
Art. 1º. Fica instituída a **SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE DO HOMEM** no âmbito do Município de Maracanaú, a ser celebrada, anualmente, na segunda semana do mês de Agosto.

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar no calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.


Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 24 DE ABRIL DE 2014.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 24/04/14


Ana Patrícia R. Cavalcante
MAT. 31520

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 009/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA TEÓFILO DE LIMA (JOÃO BODÓ).



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652 – Conjunto Novo Maracanaú - Maracanaú - CE
CEP 61905-430